



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.252, de 13 de Dezembro de 1.999.

Dispõe sobre: "Pontos Facultativos e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano,

Considerando que a paralisação das unidades administrativas proporcionam economia nos cofres públicos e facilita as viagens dos servidores,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 1.999.

Artigo 2º - Excetuam-se da faculdade criada por este Decreto, todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de Dezembro de 1.999.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na mesma data.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo